

Parecer Técnico Conclusivo nº 517/2018.

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV

Joinville, 20 de novembro de 2018.

Requerente: Serviço Social do Comércio – SESC

Protocolo nº: 4279 / 2018

Endereço do Empreendimento: Rua Itaiópolis, 470 – América, Joinville – SC

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança Centro de Atividades SESC Joinville

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 17 de janeiro de 2018, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através do Ofício SEI nº2093971/2018 – SEPUD.UMO de 11 de julho de 2018. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 24 de setembro de 2018 através do ofício SEI nº 2460455/2018 – SEPUD.UPL.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia na data de 02 de outubro de 2018, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 22 de outubro de 2018, às 18:30h, no Teatro do próprio SESC em Joinville.

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) quanto à relação entre a audiência e o fato de a obra estar em andamento; 2) quanto ao cronograma da obra; 3) em relação às vagas suprimidas no empreendimento para a fase de obras; 4) quanto aos dois polos gerados de tráfego próximos ao empreendimento; 5) quanto à participação da prefeitura no empreendimento em relação a mobilidade; 6) em relação às travessias de pedestres no entorno do empreendimento, e 7) em relação a mudanças no tráfego da rua Itaiópolis, que já possui grande fluxo de veículos.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução do empreendimento;

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido à ampliação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Considerando o possível impacto no trânsito na fase de operação e após a ampliação do empreendimento;

Considerando o número de pedestres atraídos pelo empreendimento;

Considerando o Memorando SEI nº2310517/2018-SEPUD.UMO, quanto ao pedido da comissão para a tomada de providências cabíveis para empreendimentos que iniciam a construção sem que o Estudo de Impacto de Vizinhança seja aprovado e suas respectivas respostas através da Informação SEI nº2362667/2018-SAMA.UAP, do Despacho SEI nº2365174/2018-SAMA.UNF e Memorandos SEI nº2600460/2018-SAMA.UNF.AOP, nº2600777/2018-SECOM.UOV e nº2613614/2018-SAMA.UNF;

Considerando a Certidão de Cadastramento Ambiental SEI nº4/2018 – SAMA.UAT emitida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville - SAMA;

Recomenda:

1 – A manutenção da paralização da obra até a emissão do alvará de construção pela Prefeitura;

2 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

3 – O condicionamento da emissão do alvará de construção a:

3.1 - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

3.2 - Apresentação de cópia do contrato firmado entre o Serviço Social do Comércio – SESC e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

3.3 - Apresentação da alteração de projeto arquitetônico indicando o recuo da cancela de acesso de veículos pela rua Itaiópolis em no mínimo 10 (dez) metros em relação ao alinhamento predial;

4 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

4.1 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

4.2 - Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a área impermeabilizada em função da nova construção, com projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SEINFRA, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção;

4.3 - Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

5 – O condicionamento da emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:



- 5.1 - Execução do contrato firmado entre o Serviço Social do Comércio – SESC e a Companhia Águas de Joinville;
- 5.2 - Apresentação e execução do contrato firmado entre o Serviço Social do Comércio – SESC e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- 5.3 – Instalação de botoeira para pedestres no semáforo localizado na esquina das Ruas Itaiópolis e Orestes Guimarães;
- 5.4 – Implantação, às expensas do empreendedor, de sinalização horizontal e vertical na rua Itaiópolis no trecho compreendido entre a rua Orestes Guimarães e Av. José Vieira, padrão Prefeitura Municipal de Joinville;
- 5.5- Execução, às expensas do empreendedor, das obras de adequação viária na esquina da rua Capinzal e Av. José Vieira, conforme projeto aprovado junto da Unidade de Mobilidade da SEPUD, incluindo abertura de via, pavimentação, passeio, sistema de drenagem, sinalização viária, com supervisão e acompanhamento dos órgãos municipais responsáveis;
- 5.6- Recuperação da pavimentação da Rua Itaiópolis após a conclusão da obra;
- 5.7 - Execução de ciclofaixa na Rua Itaiópolis no trecho entre a Rua Orestes Guimarães e a Av. José Vieira, na face que toca o empreendimento, conforme projeto aprovado pela Unidade de Mobilidade da SEPUD, tendo como supervisão e acompanhamento do órgão municipal responsável;
- 5.8- Identificação física das vagas destinadas a visitantes e carga/descarga.
- 6 – O condicionamento a manutenção do Alvará de Localização a:
- 6.1 – Manutenção das operações de carga e descarga, inclusive espera, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso a via (saída) através de manobra de “ré”.

Atendimento as demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda legislação pertinente.

Atenciosamente,

Larissa Rodrigues Brouco.....

Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Isabelle Costa Luis.....

Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Carlos Serede de Souza.....

Representante do Departamento de Trânsito de Joinville

Fernando Rodrigo Buse.....

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ronaldo Frassini

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Pedro Toledo Alacon.....

Representante da Companhia Águas de Joinville

